

REGULAMENTO DO CONCURSO UNIRG DE POESIA FALADA

I - DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1. O Festival UnirG de Poesia Falada é um concurso anual realizado pela Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG, organizado pelas coordenações dos cursos de Jornalismo e Letras.

Art. 2. O Festival UnirG de Poesia Falada tem por objetivo promover a pesquisa e a arte em forma de poesia; proporcionar espaço para atores e intérpretes; impulsionar o intercâmbio acadêmico; e fortalecer a imagem da Instituição como canal para a arte e cultura regionais.

II – DOS TEMAS E PARTICIPAÇÃO

Art. 3. Podem ser inscritos textos em todos os estilos poéticos e com temas livres.

Art. 4. Estão aptos a participar discentes e docentes universitários matriculados em qualquer faculdade do país, de qualquer nacionalidade; exceto os gestores da Fundação e Universidade Unirg e os membros da Comissão Organizadora.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5. Cada concorrente pode inscrever até dois poemas inéditos, em língua portuguesa, digitados, com, no máximo, 60 linhas.

Art. 6. As inscrições devem feitas exclusivamente pelo site da Universidade de Gurupi (www.unirg.edu.br) de 1º a 24 de maio de 2019.

Art. 7. A identificação de autores e intérpretes deve constar apenas na ficha de inscrição, disponível no local indicado no site da Instituição.

Art. 8. Na cópia da letra não deve constar qualquer identificação do autor ou intérprete.

Art. 9. Na ficha de inscrição deve constar: nome completo do autor; nome literário; pseudônimo; título da obra; endereço completo (CEP, inclusive); telefone para contato (indicar DDD); e-mail.

IV – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÕES

Art. 10. Uma comissão com reconhecida capacidade lítero-poética fará a seleção de até 30 (trinta) poemas.

Art. 11. A relação dos selecionados será divulgada até o dia 27 de maio pelo site da Instituição.

Art. 12. A apresentação dos poemas é de responsabilidade dos autores e deve ocorrer na Praça D'Abadia no dia 31 de maio de 2019, a partir das 20h.

Parágrafo único – O tempo máximo de apresentação será de 6 (seis) minutos; a ultrapassagem do tempo acarreta em desclassificação.

Art. 13. Será realizado um sorteio para definir a ordem de apresentação no dia 31 de maio, às 19h00, no local do evento e na presença de ao menos 3 (três) concorrentes.

V – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 14. Os poemas serão julgados por uma comissão Julgadora de até 5 (cinco) pessoas, escolhida pela organização e composta por literatos e poetas de reconhecida capacidade.

Art. 15. As decisões da comissão Julgadora serão irrevogáveis e irrecuráveis.

I - Serão considerados na decisão:

- a) a correção da linguagem;
- b) a beleza das imagens poéticas;
- c) a originalidade com que o tema for tratado;
- d) a qualidade interpretativa.

II – Para cada um dos itens descritos no Inciso I podem ser dadas notas de 5 a 10, aceitando quebra de 0,5, apenas.

Art. 16. Todos os textos selecionados receberão certificado de Menção Honrosa.

Art. 17. Serão premiados:

I – Com troféus, de 1º a 3º lugares na categoria Texto;

II – Com troféus, de 1º a 3º lugares na categoria Interpretação;

III – Com troféu, o melhor conjunto (Texto/Interpretação).

Art. 18. Todos os textos selecionados, a critério da comissão organizadora, farão parte da Antologia Poética Digital que será publicada pela Universidade UnirG.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os concorrentes que não se fizerem presentes na chamada para a interpretação estão sumariamente desclassificados.

Art. 20. A inscrição pressupõe a concordância com os termos do presente regulamento.

Art. 21. A comissão organizadora decide soberanamente sobre todos as questões não dirimíveis no presente regulamento.

Outras informações pelos telefones:

Paulo Albuquerque – Coordenador do Curso de Jornalismo (63) 99914-9587;

Maria Welitânia – Coordenadora do Curso de Letras (63) 98427-7656;

Gilberto Correia – poeta, escritor e professor de Jornalismo (63) 99962-1679.